

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) torna público o processo de seleção de iniciativas populares de articulações, fóruns e redes locais vinculadas ao FNRU voltadas para a implementação do direito à cidade e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

1. Objetivos

1.1. Este edital tem como objetivo oferecer apoio financeiro para possibilitar a realização de iniciativas populares voltadas para o fortalecimento das organizações locais e suas redes na defesa e promoção do direito à cidade e implementação dos ODSs.

1.2. O resultado esperado é o fortalecimento de organizações populares que atuam na luta pelo direito à cidade, bem como da rede do Fórum Nacional de Reforma Urbana e seus aliados.

1.3. Este edital constitui uma das atividades do projeto de fortalecimento da rede do Fórum Nacional de Reforma Urbana, apoiado pela Delegação da União Europeia no Brasil, no âmbito do Edital EuropeAid/157778/DD/ACT/BR – Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

2. Quem pode concorrer ao apoio?

2.1. Podem concorrer ao apoio financeiro organizações da sociedade civil que façam parte de articulações, fóruns e redes locais que tenham relações com o [Fórum Nacional de Reforma Urbana](#).

2.2. Não é obrigatório que a organização proponente tenha CNPJ.

3. Que tipo de iniciativa pode ser apoiada?

3.1. As propostas devem estar vinculadas a um dos dois eixos a seguir:

- Eixo 1: Ações para o fortalecimento de fóruns e articulações locais na defesa e promoção do direito à cidade e ODSs. Atividades elegíveis incluem reuniões, oficinas, cursos de formação, diálogos, elaboração de estudos e denúncias que estejam relacionados à implementação do direito à cidade e dos ODSs.
- Eixo 2: Ações de sensibilização e mobilização social em relação ao direito à cidade e ODSs. Atividades elegíveis incluem campanhas de pressão e visibilidade ou manifestações em espaços públicos e com ampla circulação de pessoas, bem como estratégias de comunicação digital, relacionadas à implementação do direito à cidade e dos ODSs. No Eixo 2, as propostas devem prever a mobilização ou alcance de pelo menos 1.000 pessoas, cada.

3.2. Serão selecionadas 10 propostas no Eixo 1 e 15 propostas no Eixo 2.

4. Valor do apoio e gastos elegíveis

4.1. O apoio financeiro será de até R\$6.000,00 (seis mil reais) por iniciativa.

4.2. O apoio financeiro pode ser utilizado para:

- alimentação, transporte ou hospedagem para realização de atividades previstas na proposta;
- aluguel de espaço e equipamento para realização de atividades previstas na proposta;
- material pedagógico;
- impulsionamento de conteúdo em redes sociais;
- prestação de serviços de mobilização, facilitação, sistematização, produção de conteúdo, produção audiovisual, registro fotográfico, impressão e produção gráfica, secretaria de evento, recreação para crianças durante os eventos.

5. Inscrições

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre 16 e 31 de março de 2023.

5.2. Para concorrer ao apoio, as organizações proponentes deverão enviar proposta via formulário disponível no link: <https://forms.gle/63XhV3JvDurCowTy8>

5.3. A devida inscrição no processo de seleção estará condicionada à apresentação da proposta e da declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições exigidas neste Edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato e a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo de Seleção, apurado que seja a qualquer época.

5.5. Cada proponente poderá concorrer com uma proposta por Eixo, mas só poderá ter uma delas aprovada.

5.6. Se algum proponente enviar mais de uma proposta em um mesmo Eixo, será considerada apenas a última enviada.

6. Como as propostas serão classificadas e avaliadas?

6.1. Serão classificadas as propostas que:

- Tiverem como proponente uma organização da sociedade civil que integra alguma rede, articulação ou fórum local que tenha relação prévia com o Fórum Nacional de Reforma

Urbana;

- Tiverem alinhamento com a Agenda 2030 dos [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável](#), especialmente os ODSs 1, 5, 6, 10, 11, 13 e 17;
- Tiverem alinhamento com a [Plataforma de Luta pelo Direito à Cidade](#);
- Incluam atividades elegíveis para cada eixo do edital;
- Demonstrem viabilidade técnica e financeira (não ultrapassem o limite máximo do recurso e tenham coerência entre orçamento e atividades propostas);
- No Eixo 2, as propostas que expliquem como as ações de sensibilização e mobilização irão alcançar pelo menos 1.000 pessoas.

6.2. Somente as propostas classificadas serão avaliadas. A avaliação se dará a partir dos seguintes critérios:

- Relevância das alianças com outros atores sociais, e contribuição destes atores na iniciativa;
- Potencial de continuidade das atividades (se a ação será pontual ou se é parte de um processo continuado e/ou mais abrangente);
- Potencial de impacto e visibilidade da ação planejada;
- Potencial de contribuição da iniciativa para a defesa e luta pelo direito à cidade, implementação dos ODSs, e para mudanças em sistemas e políticas urbanas.

6.3. Em caso de empate, serão considerados critérios de distribuição regional dos proponentes, visando uma maior abrangência das iniciativas no território nacional.

6.4. A comissão de avaliação das propostas será composta por representantes de organizações com reconhecida atuação no campo do direito à cidade, que ficarão impedidas de concorrer ao edital.

6.5. As organizações que integram a comissão organizadora deste edital ficam impedidas de concorrer.

7. Das regras para aplicação dos recursos

7.1. A organização selecionada deverá executar as ações do projeto aprovado dentro do período de maio a outubro de 2023.

7.2. A organização selecionada deverá apresentar um plano de trabalho e orçamento com previsão de custos reais, que deverá ser aprovado pela Habitat para a Humanidade Brasil antes da liberação do recurso.

7.3. A organização selecionada que possuir CNPJ válido e conta bancária ativa poderá receber repasses de acordo com o cronograma de atividades, conforme o plano de trabalho.

7.4. Nos casos em que a organização selecionada não possuir CNPJ, todas as despesas serão pagas diretamente por Habitat para a Humanidade Brasil, não havendo nenhum tipo de envio de recursos para a organização selecionada.

7.5. Caso a organização selecionada não possua meios para o repasse, as despesas serão pagas diretamente pela organização gestora do fundo, Habitat para a Humanidade Brasil.

7.6. Os recursos poderão ser utilizados apenas nas atividades de mobilização, visibilidade, formação e discussão previstas no projeto aprovado, dentro do período de vigência do edital.

7.7. As organizações proponentes se comprometem a elaborar relatório de atividades e prestação de contas, conforme modelo a ser fornecido pela organização gestora do edital, assim como fotografias, listas de presença e outros documentos comprobatórios da realização das atividades.

8. Cronograma:

Lançamento	16 de março de 2023
Período de Inscrições	16 a 31 de março de 2023
Avaliação das propostas	1 a 27 de abril de 2023
Divulgação do resultado	28 de abril
Reunião de orientação com selecionados	2 de maio
Realização dos projetos	maio a outubro de 2023

9. Disposições gerais

9.1. Apenas uma proposta poderá ser aprovada por proponente.

9.2. Outras informações de interesse dos proponentes poderão ser obtidas pelo e-mail editalfnru@habitatbrasil.org.br.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

Recife, 16 de março de 2023.